



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SMSPT

Departamento Municipal de Trânsito – BPTRAN | Setor de Manutenção de Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, destinados ao Setor de Manutenção de Trânsito da SMSPT/BPTRAN, distribuído em 2 (dois) lotes, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – Sinalização Vertical (itens 1 a 6)

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Preço unit. (R\$)	Valor estimado (R\$)
1	Placa de regulamentação circular Ø 50cm — chapa aço galv. #18 (esp. ≥ 1,25mm), película Tipo I Grau Técnico Prismático (vida útil ≥ 7 anos), verso cinza ou preto fosco — modelo R-3 ao R-46, conforme MBST	un.	1.500	47,67	71.505,00
2	Placa de regulamentação retangular 50×70cm — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil ≥ 7 anos), verso cinza/preto fosco — conteúdo textual/gráfico personalizável conforme demanda do Setor de Trânsito em cada Ordem de Fornecimento, respeitados os padrões de tipografia, cores	un.	1.500	89,33	133.995,00



	e pictogramas do MBST				
3	Placa de advertência losangular 50×50cm — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil ≥ 7 anos), verso cinza/preto fosco — modelo A-3 ao A-46, conforme MBST	un.	1.500	51,95	77.925,00
4	Placa de regulamentação octogonal 60×60cm ("Pare") — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil ≥ 7 anos), verso cinza/preto fosco — modelo R-1, conforme MBST	un.	1.500	68,80	103.200,00
5	Suporte tubular galvanizado a fogo, Ø 2" (50,8mm) × 3,00m, espessura de 2mm, compatível com a altura e resistência estrutural, conforme MBST	un.	6.000	75,90	455.400,00
6	Parafuso francês 5/16"×3", com porca e arruela lisa 5/16"	un.	14.000	1,29	18.060,00
SUBTOTAL LOTE 1					860.085,00

Lote 2 – Sinalização Horizontal (itens 7 a 13)

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Preço unit. (R\$)	Valor estimado (R\$)
7	Tinta cor preta, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR 11862, galão 18L	un.	60	237,60	14.256,00
8	Tinta cor amarela, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR 11862, galão 18L	un.	360	229,91	82.767,60



9	Tinta cor amarela, sinalização horizontal, base água, ABNT NBR 11862, galão 18L	un.	360	207,72	74.779,20
10	Tinta cor branca, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR 11862, galão 18L	un.	360	224,08	80.668,80
11	Tinta cor branca, sinalização horizontal, base água, ABNT NBR 11862, galão 18L	un.	360	198,74	71.546,40
12	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária, base hidrocarbonetos, evaporação rápida, isento de benzeno, ANL. 117, galão 18L	un.	360	219,33	78.958,80
13	Microesferas de vidro tipo drop-on, para retrorreflexão de tintas de sinalização, ABNT NBR 16184, embalagem saco 25kg	un.	80	134,00	10.720,00
SUBTOTAL LOTE 2					413.696,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Lote 1 + Lote 2): R\$ 1.273.781,80 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo, uma vez que suas especificações são usuais de mercado e passíveis de definição objetiva no edital, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021.

A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços (SRP), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos



termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 42 do Decreto Municipal nº 616/2023.

O fornecimento é enquadrado como continuado/fracionado, tendo em vista que os itens são consumidos ao longo do tempo, conforme demanda de manutenção da sinalização viária municipal, sendo a Ata de Registro de Preços a modalidade mais vantajosa, conforme fundamentado no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação decorre da necessidade permanente de manutenção da sinalização viária municipal, cuja implantação e conservação competem à SMSPT/BPTRAN nos termos do art. 24, III, do CTB e dos arts. 1º, §1º, e 2º, III, da Lei Complementar municipal nº 281/2026, sob pena de responsabilização do Município por sinalização insuficiente ou incorreta, nos termos do art. 90, §1º, do CTB. O detalhamento completo da fundamentação, das memórias de cálculo dos quantitativos e da justificativa para a divisão do objeto em 2 (dois) lotes consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, ao qual se remete nos termos do art. 6º, XXIII, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Piçarras/SC para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As características técnicas mínimas de cada item, cuja verificação incumbe à fiscalização no ato do recebimento, são as seguintes:

Itens 1 a 4 (placas de sinalização vertical, Lote 1): chapa de aço galvanizado nº 18, espessura mínima de 1,25mm, película retrorrefletiva Tipo I Grau Técnico Prismático, vida útil mínima de 7 (sete) anos, verso na cor cinza ou preto fosco, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Volumes I e II, ABNT NBR 14644 e ABNT NBR 14962, e Resolução CONTRAN nº 973/2022 e alterações posteriores. É vedado o fornecimento de películas do tipo “esferas expostas” ou de tinta brilhante,



conforme MBST, Volume I, item 3.10.

Item 5 (suporte tubular, Lote 1): aço galvanizado a fogo, diâmetro 2" (50,8mm), espessura 2mm, comprimento 3,00m, dimensionado para suportar as cargas próprias das placas e os esforços de vento, conforme MBST, Volume I, item 3.11.

Item 6 (parafuso francês, Lote 1): 5/16"×3", com porca e arruela lisa 5/16", material zincado ou galvanizado, compatível com a fixação das placas nos suportes especificados no item 5.

Itens 7 a 11 (tintas para sinalização horizontal, Lote 2): conforme ABNT NBR 11862, sempre retrorrefletivas e com coeficiente de atrito adequado à segurança do usuário, mesmo sob pavimento molhado, nos termos do MBST, Volume IV, item 3.6, sendo vedada a utilização de tinta de baixa aderência para cobrimento ou remoção de marcações antigas.

Item 7 — tinta preta

O item 7 destina-se ao recobrimento de sinalização horizontal antiga ou desgastada, uso corrente e justificável nas atividades de manutenção do Setor de Trânsito, conforme fundamentado no ETP. A especificação exige conformidade com a ABNT NBR 11862, a mesma norma técnica exigida para os demais itens de sinalização horizontal, assegurando o coeficiente de atrito adequado à segurança do usuário e afastando o enquadramento na vedação de "tinta preta simples" de que trata o MBST, Volume IV, item 3.6. O item 7 é especificado apenas na versão base solvente, sem correspondente base água, por ser essa a formulação compatível com sua finalidade de recobrimento.

Item 12 (solvente, Lote 2): à base de resina acrílica para demarcação viária, à base de hidrocarbonetos, evaporação rápida, isento de benzeno, ANL. 117, compatível com a diluição das tintas especificadas nos itens 7 a 11.

Item 13 (microesferas de vidro, Lote 2): tipo drop-on, conforme ABNT NBR 16184, embalagem em saco de 25kg, para aplicação por aspersão superficial sobre a tinta fresca, garantindo retrorreflexão imediata da demarcação horizontal.



**Anexo técnico — norma de referência e critérios de recebimento — Lote 1
(Sinalização Vertical)**

Item	Descrição	Norma técnica de referência	Observação de recebimento
1	Placa de regulamentação circular Ø 50cm — chapa aço galv. #18 (esp. $\geq$ 1,25mm), película Tipo I Grau Técnico Prismático (vida útil $\geq$ 7 anos), verso cinza ou preto fosco — modelo R-3 ao R-46, conforme MBST	MBST Vol. I; ABNT NBR 14644; ABNT NBR 14962	Conferir espessura da chapa (paquímetro) e tipo de película (Tipo I) no ato do recebimento.
2	Placa de regulamentação retangular 50×70cm — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil $\geq$ 7 anos), verso cinza/preto fosco — sinais de regulamentação ou advertência, conforme MBST	MBST Vol. I; ABNT NBR 14644; ABNT NBR 14962	Idem item 1; conferir códigos de sinais de regulamentação ou advertência na sinalização impressa.
3	Placa de advertência losangular 50×50cm — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil $\geq$ 7 anos), verso cinza/preto fosco — modelo A-1a ao A-50b, conforme MBST	MBST Vol. II; ABNT NBR 14644; ABNT NBR 14962	Conferir dimensão mínima (0,50m de lado) e tipo de película.
4	Placa de regulamentação octogonal 60×60cm (“Pare”) — aço galv. #18, película Tipo I (vida útil $\geq$ 7 anos), verso cinza/preto fosco — modelo R-1, conforme MBST	MBST Vol. I; ABNT NBR 14644; ABNT NBR 14962	Conferir formato octogonal e dimensão (0,60m de lado); não aceitar classificação como



			“advertência”.
5	Suporte tubular galvanizado a fogo, Ø 2" (50,8mm) × 3,00m, espessura de 2mm, compatível com a altura e resistência estrutural, conforme MBST	MBST Vol. I, item 3.11	Conferir diâmetro (2"), espessura (2mm) e comprimento (3,00m); rejeitar lotes com diâmetro divergente.
6	Parafuso francês 5/16"×3", com porca e arruela lisa 5/16"	Compatibilidade com o item 5	Conferir bitola (5/16"×3") e presença de porca e arruela lisa no fornecimento.

Anexo técnico — norma de referência e critérios de recebimento — Lote 2
(Sinalização Horizontal)

Item	Descrição	Norma técnica de referência	Observação de recebimento
7	Tinta cor preta, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR 11862, galão 18L	ABNT NBR 11862; MBST Vol. IV, itens 3.6 e 3.8 (ressalva técnica)	Verificar nota fiscal/FISPQ quanto à conformidade com NBR 11862; anotar finalidade de uso conforme ressalva técnica.
8	Tinta cor amarela, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR	ABNT NBR 11862; MBST Vol. IV	Verificar retrorrefletividade



	11862, galão 18L		declarada e conformidade com NBR 11862.
9	Tinta cor amarela, sinalização horizontal, base água, ABNT NBR 11862, galão 18L	ABNT NBR 11862; MBST Vol. IV	Idem item 8, base água.
10	Tinta cor branca, sinalização horizontal, base solvente, ABNT NBR 11862, galão 18L	ABNT NBR 11862; MBST Vol. IV	Idem item 8, cor branca.
11	Tinta cor branca, sinalização horizontal, base água, ABNT NBR 11862, galão 18L	ABNT NBR 11862; MBST Vol. IV	Idem item 9, cor branca.
12	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária, base hidrocarbonetos, evaporação rápida, isento de benzeno, ANL. 117, galão 18L	Compatibilidade com os itens 7 a 11	Verificar compatibilidade com as tintas fornecidas (itens 7 a 11) e ausência de benzeno (FISPQ).
13	Microesferas de vidro tipo drop-on, para retrorreflexão de tintas de sinalização, ABNT NBR 16184, embalagem saco 25kg	ABNT NBR 16184	Conferir embalagem (saco 25kg) e conformidade com NBR 16184.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Nas intervenções em áreas urbanas de maior circulação de pedestres, deverá ser priorizada a utilização das tintas de sinalização horizontal à base de água (itens 9 e



11, Lote 2), por apresentarem menor emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em comparação às tintas à base de solvente.

O Contratado deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de tintas e solventes (Lote 2), preferencialmente por meio de reciclagem, em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), quando a coleta das embalagens for de sua responsabilidade contratual.

Documentação técnica de segurança química

Para os itens 7 a 12 (tintas e solvente, Lote 2), o Contratado deverá fornecer, junto à primeira entrega de cada produto, a respectiva Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme ABNT NBR 14725, para subsidiar a fiscalização quanto à conformidade com a vedação de benzeno (item 12) e demais parâmetros de segurança no manuseio e armazenamento pela equipe do Setor de Manutenção de Trânsito.

Indicação de marcas ou modelos

Não será admitida a indicação de marca, modelo ou procedência específicos para os itens desta contratação, devendo os fornecedores atender às especificações técnicas objetivas descritas na Seção 3 supra, em observância ao princípio da isonomia e ao art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amostras

A exigência de amostra dos itens 1 a 4 (Lote 1 — placas) e 7 a 11 (Lote 2 — tintas) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, previamente à habilitação, para verificação da conformidade da película retrorrefletiva, da espessura da chapa e da retrorrefletividade da tinta com as normas técnicas indicadas, tendo em vista o histórico de divergência entre especificações ofertadas e normas ABNT/MBST observado na pesquisa de preços que instruiu este processo. As amostras deverão ser entregues no endereço da SMSPT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sendo avaliadas por servidor técnico designado, com resultado divulgado no sistema de licitação.



Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será parcelado, mediante Ordens de Compra emitidas conforme a necessidade do Setor de Manutenção de Trânsito, dentro do quantitativo total registrado na Ata para cada item, não obrigando a Administração à contratação da totalidade do quantitativo estimado, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos materiais, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Para situações emergenciais, devidamente justificadas pela SMSPT, o prazo poderá ser reduzido para 5 (cinco) dias úteis.

O local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Balneário Piçarras (Av. Farmacêutico Osório Domingos Corrêa, nº 1501, Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP 88.380-000), ou outro endereço a ser indicado pela SMSPT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O frete, seguro e demais custos de entrega são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A garantia mínima exigida restringe-se à vida útil das películas retrorrefletivas das placas (itens 1 a 4, Lote 1), de no mínimo 7 (sete) anos, contados do recebimento definitivo de cada Ordem de Fornecimento, cabendo ao Contratado a substituição, sem ônus para o Contratante, de placas que apresentarem perda prematura de retrorrefletividade dentro desse prazo. No mais, aplica-se o prazo de garantia legal previsto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) aos demais itens.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pela servidora Jussandra Iria Gomes Tavares, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, designada Fiscal da Contratação, e gerida pelo servidor Jorge Luis Volante, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, designado Gestor da Contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os responsáveis pela fiscalização e pela gestão poderão ser substituídos ou ter suas designações alteradas, a qualquer tempo, por ato administrativo da autoridade competente.

Fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico verificar a conformidade de cada entrega com as especificações técnicas desta Seção 3 e do Anexo Técnico do respectivo lote; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução; e comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, situações que possam inviabilizar o fornecimento nas condições pactuadas.

Fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, o empenho e o pagamento das Ordens de Fornecimento emitidas, solicitando documentos comprobatórios pertinentes quando necessário.

Gestor da Ata

O gestor da Ata de Registro de Preços será designado na mesma portaria, cabendo-lhe: consolidar o quantitativo já utilizado por item, em cada lote, de modo a monitorar o saldo remanescente registrado; subsidiar a decisão sobre eventual prorrogação da Ata; e elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

A fiscalização de que trata esta Seção não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por qualquer irregularidade, inclusive quanto a vícios redibitórios ou emprego de material em desacordo com as especificações desta Seção 3.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega de cada Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal técnico do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas desta Seção 3, do Anexo Técnico, e da proposta vencedora.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações desta Seção 3, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, às custas do Contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, com verificação quantitativa (conferência do número de volumes e itens) e avaliação visual da integridade das embalagens. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conferência das observações de recebimento constantes do Anexo Técnico, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de controvérsia sobre a dimensão, qualidade ou quantidade do objeto entregue, observar-se-á o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento da parte não impugnada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Os 13 (treze) itens integram um único processo licitatório e uma única Ata de Registro de Preços, distribuídos em 2 (dois) lotes — Lote 1 (Sinalização Vertical, itens 1 a 6) e Lote 2 (Sinalização Horizontal, itens 7 a 13) —, conforme justificado no ETP (Seção



VIII), com julgamento e adjudicação por lote (grupo de itens), e não por item isolado, nos termos do art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o critério de menor preço por grupo de itens quando demonstrada a inviabilidade de adjudicação por item e evidenciada vantagem técnica e econômica — inviabilidade e vantagem que decorrem da finalidade de padronização técnica e estética dentro de cada lote, conforme fundamentado no ETP. Cada lote será adjudicado a um único licitante vencedor, sendo vedada a divisão de um mesmo lote entre mais de um fornecedor.

O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, exigido pelo art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 para o julgamento por grupo de itens, corresponderá ao preço unitário estimado de cada item constante do quadro da Seção 1, apurado no Mapa de Pesquisa de Preços que instrui este processo, não se admitindo proposta que, para qualquer item integrante do lote, supere esse valor de referência, ainda que o valor global ofertado para o lote seja inferior ao total estimado.

Nos casos de julgamento aplicável aos itens 7 a 11 (Lote 2), admitir-se-á a aceitabilidade de preços que reflitam adequadamente a diferenciação de custo entre bases solvente e água, conforme evidenciado na pesquisa de preços que instruiu este processo, respeitado, em qualquer caso, o preço unitário máximo de cada item.

Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital para cada item, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 39, §1º, do Decreto Municipal nº 616/2023, devendo o edital informar o quantitativo mínimo previsto para cada Ordem de Fornecimento oriunda da Ata.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante observará os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, nos termos do art. 63, II, da mesma Lei.

Exige-se atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais de sinalização viária compatíveis com o lote ofertado (Lote 1: placas e/ou películas refletivas e/ou suportes metálicos; Lote 2: tintas para demarcação viária e/ou materiais correlatos), e



declaração de qualidade dos materiais, firmada pelo representante legal da empresa, de conformidade com as normas ABNT aplicáveis, com compromisso de apresentar laudos de conformidade sempre que solicitado pelo fiscal técnico.

Não será exigido registro ou inscrição da licitante no CREA, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem prestação de serviço de engenharia, cuja exigência configuraria restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.273.781,80 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 860.085,00 referentes ao Lote 1 e R\$ 413.696,80 referentes ao Lote 2, conforme detalhado no quadro da Seção 1 e no Mapa de Pesquisa de Preços que instrui este processo, elaborado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 616/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente do Registro de Preços pretendido decorrerá de dotações orçamentárias dos anos de 2026 e 2027.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Formalização da contratação

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e, para os fornecimentos dela decorrentes, por Ordens de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Vigência e prorrogação

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período e renovado seu quantitativo original, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 42 do Decreto Municipal nº 616/2023.



Obrigações do Contratante

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos, por meio dos fiscais designados;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados na execução, fixando prazo para substituição ou correção, às expensas do Contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento nos prazos, forma e condições estabelecidos na Seção 8;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Seção 7, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios;
- Notificar os emitentes de eventuais garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, quando aplicável.

Obrigações do Contratado

- Executar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas da Seção 3 e do Anexo Técnico do respectivo lote;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;



- Atender às determinações regulares dos fiscais e do gestor da Ata, prestando os esclarecimentos solicitados;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Fornecer, para os itens 7 a 12 (Lote 2), a respectiva Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme ABNT NBR 14725, junto à primeira entrega de cada produto;
- Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Piçarras, 14 de julho de 2026

JORGE LUIS VOLANTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito